



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto N° 022 de 04 de março de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto N° 023 de 04 de março de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto N° 024 de 04 de março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Secretária de Unidade Escolar e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 44610 - 000 Centro Pintadas - Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Tel: 75 3693-2301 - Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site :www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 022 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e **CONSIDERANDO** que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Supervisor de Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 442, de 4 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), o Sr. José Paulo de Lima, matrícula 1487.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.


JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br/Site :www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 023 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e **CONSIDERANDO** que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor de Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 442, de 4 de abril de 2017, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), o Sr. Dernivan Lopes Mercês, matrícula 1467.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.


JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 44610 - 000 Centro Pintadas - Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 - 51 Tel: 75 3693-2301 - Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 024 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretária de
Unidade Escolar e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente o que preconiza o seu artigo 93, V,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Carla de Almeida Santos, portadora do RG de nº 20.441.310-99 SSP/BA e do CPF de nº 069.695.785-00, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Escolar Gedivan Silva Lima, localizada no povoado Raspador, do Município de Pintadas (BA).

Art. 2º - Compete a Secretária de Unidade Escolar a função de auxiliar os respectivos diretores e vice-diretores escolares, realizar atividades de natureza burocráticas, organizando fichários e arquivos no âmbito das unidades de ensino do Município, além de manter a secretaria devidamente regularizada e desempenhar atividades correlatas, bem como proceder nas matrículas por ocasião do ingresso de alunos, atualização de dados nos respectivos fichários e outras atividades afins, conforme dispõe a Lei nº 442/2017, devendo ser observado, ainda, o quanto dispõe a Lei Municipal de nº 337/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Pintadas/Ba, Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 04 de março de 2020.


JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal